



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Fones/ Fax: (83) 3377 1058; Site: pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 776, de 25 de maio de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e saciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

03.030 – Secretaria de Administração e Finanças

2004 – Manter as atividades da Secretaria de Administração e Finanças

Fonte 000 – Recursos Ordinários

339035.00 Serviços de Consultoria.....135.000,00

Sub Total.....135.000,00

15.150 – Fundo Municipal de Saúde

2035 – Manter o Programa de Atenção Básica de Saúde

Fonte 000 – Recursos Ordinários

339035.00 Serviços de Consultoria.....80.000,00

Sub Total.....80.000,00

16.160 – Fundo Municipal de Assistência Social

2099 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Fonte 029 – Transferência de Recursos do FNAS

319004.00 Contratações por tempo determinado.....30.000,00

319011.00 Vencimentos e vantagens fixas.....10.000,00

319014.00 Diárias Civil.....3.000,00

319030.00 Material de consumo.....20.000,00

319036.00 Serviços de terceiros pessoal física.....10.000,00

319039.00 Serviços de terceiros pessoal jurídica.....23.000,00

Sub Total.....96.000,00

2100 – Manutenção dos Programas da Assistência Social Básica-apoio Estadual

Fonte 055 – Transferência de Convênios – Outros Estadual

319030.00 Material de consumo.....1.000,00

339032.00 Material de distribuição gratuita.....3.000,00

319036.00 Serviços de terceiros pessoal física.....1.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Fones/ Fax: (83) 3377 1058; Site: pmdonaines.pb.gov.br

319039.00 Serviços de terceiros pessoal jurídica.....	14.000,00
449051.00 Obras e instalações.....	1.000,00
449052.00 Equipamento e material permanente.....	1.000,00
Sub Total.....	21.000,00

Total.....332.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no Art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 25 de maio de 2018.


João Realino da Silva
PREFEITO